



PAD Nº 14993/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.168.343/0001-01**, com sede na cidade de Ibiporã-PR, Rua Martinho Diniz, nº 264, CEP 86.200-000, telefone (43) 3258-0044 / (43) 99997-0964, e-mail licitacao@infocable.com.br, neste ato representada por José Alexandre de Almeida, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 65/2024** firmado em 12/08/2024, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas nos Fóruns Eleitorais e edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, visando atender às necessidades de preservação dos imóveis, Item 5 – Fóruns do Polo 5 (Fórum Eleitoral de Santa Fé), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato, bem como a consequente prorrogação, nos termos do art. 124, inc. I, alínea "a"; art.125 e art. 111, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Dos serviços contratados será acrescido o valor total de **R\$ 1.220,13 (um mil, duzentos e vinte reais e treze centavos)**, conforme planilha detalhada de custos em anexo e a seguir especificado:

a) Valor do contrato	R\$ 80.968,79
----------------------	---------------

b) Valor do acréscimo:	R\$ 1.220,13
c) Valor total do contrato atualizado:	R\$ 82.188,92

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Prorroga-se a vigência do contrato pelo período de **13/12/2024 a 31/01/2025**.

3.2 – O prazo de execução fica prorrogado até **17/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- A despesa correrá conforme abaixo discriminado:

Programa de trabalho Resumido: 248373;

Nota de Empenho: 2024ne000748

Elemento de despesa: 33.90.39.16;

Categoria Econômica: Custeio;

Código SIASG: 1627

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

5.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, em formato digital¹, para um só efeito legal.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

JOSE ALEXANDRE DE
ALMEIDA:02364161975

Digitally signed by JOSE ALEXANDRE
DE ALMEIDA:02364161975
Date: 2024.12.11 12:52:11 -04'00'

José Alexandre de Almeida
Representante Legal
P/ CONTRATADA

Solange Maria Vieira
Diretora-Geral do TRE/PR
P/ CONTRATANTE

¹ Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.